

## PROJETO DE LEI Nº 059 DE 18 DE JUNHO 2019

**Origem:** Poder Executivo

***“Acrescenta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e Plano Plurianual 2018-2021 o Projeto 1.214, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 148.700,00.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 2.885/2017, de 08 de novembro de 2017, mediante inclusão do Projeto 1.214, Programa 0122.

**Programa: – Modernização da Estrutura de Atendimento em Saúde e Assistência Social**

**Código: 0122**

**Projeto 1.214 – Construção de Academia de Saúde**

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2019, aprovada pela Lei 3.092/2018, de 22 de novembro de 2018, mediante inclusão do Projeto 1.214, discriminado no artigo anterior:

**Objetivo – Execução de Construção de Academia ao ar livre**

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 148.700,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

**15 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. ASPS**

**15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINCULADOS**

**1030101221.214 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE 4505).....	R\$ 125.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE 4002).....	R\$ 15.600,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (FONTE 0040).....	R\$ 8.100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 148.700,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 125.000,00 a ser repassado pelo Ministério da Saúde, conforme proposta Nº 11636.7890001/18-004, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>15 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS ASPS</b>	
<b>1030101222.191 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	
<b>4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....203.....</b>	<b>R\$ 8.100,00</b>
<b>15.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS</b>	
<b>1030101222.191 – AQUISIÇÃO E MATERIAL PERMANENTE</b>	
<b>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....225.....</b>	<b>R\$ 15.600,00</b>

**Art. 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 059/2019**

**PROJETO DE LEI Nº 059/2019**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a ***Acréscena à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e Plano Plurianual 2018-2021 o Projeto 1.214, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 148.700,00.***

O referente projeto visa ajustar a dotação orçamentaria, referente a uma verba recebida do Ministério da Saúde para construção de uma academia ao ar livre.

Na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal